



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2485/19
PÁG: 000010
ASS: [assinatura]
MAT: 99872

TERMO DE REFERÊNCIA PARA MINISTRAR AULAS DE XADREZ

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

O jogo de xadrez no contexto da educação escolar, demonstra que é um importante instrumento pedagógico para a prática como forma de atividade extracurricular. O desenvolvimento desta atividade dentro da sala de aula e no aprendizado integrado às outras disciplinas, sendo possível aos professores trabalharem a prática com a teoria, desenvolvendo as inteligências múltiplas e a participação efetiva dos alunos no processo ensino-aprendizagem. Ao analisar os dados das entrevistas, nota-se que o jogo de xadrez para os professores é uma oportunidade educacional que contribui para o desenvolvimento intelectual e social da criança. Segundo estudos permite-se concluir que é possível ensinar e praticar Xadrez de forma prazerosa e que, ao jogar, o aluno assimila os saberes, e leva a uma melhora significativa em seu desempenho escolar.

1.2. Benefícios da Contratação

Essa disciplina extracurricular tem como benefício melhorar as relações interdisciplinares para os alunos envolvidos, trazendo melhor aproveitamento nas áreas raciocínio matemático e lógico que se fizerem necessário.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas de contratação de empresa especializada para ministrar aulas de xadrez aos alunos da rede municipal de educação, tendo como públicos alvo os alunos dessas escolas, sendo que essa empresa terá que atender as expectativas apresentando

[assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2905/17
PÁG: 000011
ASS: *[Signature]*
MAT: 99872

de acordo com o que está previsto neste termo de referência, assim como fornecimento de transporte, professores das aulas de xadrez e de execução contratual do objeto.

3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o atendimento dos alunos com AULAS DE XADREZ, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 - O serviço será prestado de acordo com as demandas solicitadas e pela Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

3.3 – Especificação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT/ANO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Capacitação dos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação na execução do Projeto Xadrez.	Und	60.000	R\$xx,xx	R\$xx,xx
01	Capacitação de usuários atendidos pelos Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV através do fundo Municipal de Assistência Social na execução do Projeto Xadrez.	Und	1.200	R\$xx,xx	R\$xx,xx

3.4. O Contratante deverá atender até a quantidade máxima registrada no objeto da licitação, apenas de acordo com os alunos matriculados por escola nas aulas de xadrez.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE MATRICULA FORNECIDA PELA ESCOLA

4.1. Para cada pedido de matrícula a relação dos alunos que irão participar das aulas de xadrez deverá ser encaminhada para Autorização à Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá encaminhar para o Contratado.

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 24185/14
PÁG: 000014
ASS: [assinatura]
MAT: 99872

5. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

5.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

5.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

5.3 TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
1	5.100	alunos	Capacitação dos alunos da rede municipal de educação e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos atendidos – SCFV pela execução do Projeto Xadrez.	R\$ 452.880,00	R\$ 734.400,00	R\$ 495.720,00

5.4 ESCOLAS QUE PODERÃO SER ATENDIDAS PELAS AULAS DE XADREZ PERTENCENTES À SME:

nº	UNIDADES ESCOLARES	LOCALIDADE	Quant de alunos Matriculados
1	Centro de Educ Municipal Vereador Pedro Gomes de Souza	CONJUNTO I P E	787
2	Centro de Educação Rural Alfredo Mesquita Filho - CERU	TRAIAS	300
3	Centro Educacional Pré-Escolar Luiz da Câmara Cascudo	CENTRO	274
4	Creche Casulo Pequeno Príncipe	CANA BRAVA	109
5	Creche Municipal Infância Feliz	TRAIAS	120
6	Creche Professora Marliete Freire de Macedo	Cap da SATA CRUZ	253
7	Educandário Venera Dantas de Medeiros	MANGABEIRA	530
8	Escola Municipal Antônia Marinho	PORTEIRAS	41
9	Escola Municipal Augusto Severo	CONJ AUTA DE SOUZA	274

CNPJ: 06.083.041./0001-75
ENDEREÇO: Av. Mônica Dantas, 07 - CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000
TELEFONE: (84) 3271-3596

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2485/19
PÁG: 000013
ASS:
MAT: 99872

10	Escola Municipal Auta de Souza	MONTE LÍBANO	576
11	Escola Municipal Dayse Hall	CAMPINAS	316
12	Escola Municipal Dr Alfredo Lira	AS MARIAS	295
13	Escola Municipal Elviro Xavier de Souza	GUARAPES	164
14	Escola Municipal Fabrício Gomes Pedroza	CONJUNTO I P E	198
15	Escola Municipal Francisco Falcão Freire	OLIMPIO MACIEL	297
16	Escola Municipal Francisco Genival da Silva	VILAR	487
17	Escola Municipal Iolanda Chaves Lucena	LAGOA DO MATO	83
18	Escola Municipal Jessé Pinto Freire	FÉLIX LOPES	101
19	Escola Municipal José Arinaldo Alves	LOT. ESPERANÇA	329
20	Escola Municipal José Mesquita	RIACHO DO SANGUE	298
21	Escola Municipal José Pinheiro Borges	Cap da SANTA CRUZ	387
22	Escola Municipal Luis Cúrsio Marinho	LAGOA DO TAPARÁ	135
23	Escola Municipal Luiz Gabriel da Costa	LAMARÃO	83
24	Escola Municipal Manoel Duarte Filho	CANA BRAVA	596
25	Escola Municipal Manoel Luiz de Araújo	LAGOA SECA	109
26	Escola Municipal Manoel Simplício de Araújo	PERÍ - PERÍ	109
27	Escola Municipal Maria do Carmo Silva	RETIRO	62
28	Escola Municipal Nair de Andrade Mesquita	TRAÍRAS	238
29	Escola Municipal Padre João Maria	JAPECANGA	72
30	Escola Municipal Professor Bartolomeu Fagundes	RETA TABAJARA	163
31	Escola Municipal Professor João Faustino	BR 304	50
32	Escola Municipal Professor Severino Bezerra	LAGOA DO LIMA	341
33	Escola Municipal Professora Anita Alves Maciel	BELÁ VISTA	161
34	Escola Municipal Professora Nazaré Madruga	RIACHO DO FEIJÃO	263
35	Escola Municipal Rodolfo Helinski	CANA BRAVA	139
36	Escola Municipal Santa Isabel	MANGABEIRA	199
37	Escola Municipal Santa Luzia (Cajazeiras)	CAJAZEIRAS	171
38	Escola Municipal Santa Luzia (Capoeiras)	CAPOEIRAS	150
39	Escola Municipal Severino Firme dos Santos	LAGOA DOS CAVALOS	154
40	Escola Municipal Tancredo Neves	PÉ DO GALO	163
41	Escola Municipal Tereza Brito do Nascimento	CAMPO DA MANGUEIRA	243
42	Escola Municipal Waldemar Diógenes Peixoto	LAGOA DO SÍTIO I	325
43	CMEI - Eunice Eugênia de Araújo Costa	MONTE LÍBANO	276
	TOTAL		10.421

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2485/19
PÁG: 000014
ASS: [assinatura]
MAT: 99872

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1. Responsabilizar-se e atender aos alunos matriculados nas aulas de xadrez com a manutenção das aulas ministradas;
- 6.2. Em caso de falta dos alunos matriculados nas aulas de xadrez informar imediatamente à Direção da escola;
 - 6.2.1. Acompanhar o desenvolvimento do aluno e sua participação e assiduidade à direção da escola;
- 6.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade das aulas ministradas, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 6.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços do objeto da licitação;
- 6.5. Em caso de falta do professor das aulas de xadrez providenciar seu substituto;
- 6.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos professores e de sua alimentação até os locais onde serão ministradas as aulas de xadrez;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução das aulas de xadrez, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.8. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 6.9. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2415/19
PÁG:
ASS: 000015
MAT: 99872

6.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

6.11. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SME/SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

6.12. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto da contratação ao Protocolo da SME/SEMTAS, bem como a listagem das escolas atendidas e o nome dos alunos matriculados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

7.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

7.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades ou mudanças de endereços dos locais onde são ministradas as aulas de xadrez.

7.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2485172
PÁG: 000016
ASS: 8
MAT: 99872

8. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a efetiva prestação do serviço com a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DAFE que refere-se ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de Assistência Social/Educação e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

8.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SME/SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou, outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2485712
PÁG: 000018
ASS: [assinatura]
MAT: 99872

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários **ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIROS**, como Gestora Titular e **MARCELINO FERREIRA OSÉAS**, Gestor Substituto da Secretaria de Assistência Social, **JOSEANE MARIA FONSECA OLIVEIRA DE LIMA**, como Gestora Titular e **AQUILES MACEDO DE LIMA**, Gestor Substituto, ambos últimos pertencentes à Secretaria de Educação, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETOS ATIVIDADES:

SME

02.06 – Projeto atividade

2.030 – Manutenção das demais atividades do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39

SEMTAS

2123 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI – Ações Estratégicas.

2083 – Ações do Fundo da Infância e Adolescência

2088 – Manutenção das Atividades de Inclusão a População em Vulnerabilidade Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Fonte: 1000, 1029, 1055, 1021, ou 1063

[assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2485119
PÁG: 000018
ASS: [assinatura]
MAT: 99872

11. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

13. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.



Clézio Venclaw Kovalski
Setor Administrativo Financeiro
Mat.: 99872